

TRACK PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ/MF nº 35.523.598/0001-88
NIRE 3200044506

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: No dia 12 de abril de 2023, às 11:00 horas, de forma semipresencial, por meio do link do aplicativo de videoconferência Microsoft Teams e na sede social da TRACK PARTICIPAÇÕES S/A (“Companhia”), situada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Henrique Novaes, número 76, sala 209, Box H, bairro Centro, CEP 29010-490.

CONVOCAÇÃO E QUORUM: Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

DOCUMENTOS LIDOS, AUTENTICADOS PELA MESA E ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL DA COMPANHIA: (i) Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Privada de Debêntures Simples, de Espécie Quirografária, Conversíveis em Ações (“Escritura”); (ii) Acordo de Investimento e Outras Avenças da Companhia (“Acordo de Investimento”); e (iii) versão reformada do Estatuto Social da Companhia (“Estatuto Social”).

ORDEM DO DIA: Aprovar (i) a Primeira Emissão Privada de Debêntures Simples, de Espécie Quirografária, Conversíveis em Ações Preferenciais Classe A-1 da Companhia, no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), mediante a celebração, com a TM3 Capital VC4 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, (a) da Escritura; e (b) do Acordo de Investimento; (ii) a reforma do Estatuto Social; e (iii) a eleição de membros do Conselho de Administração.

DELIBERAÇÕES: A Assembleia Geral Extraordinária foi considerada regularmente instalada, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme previsto no artigo 130, §1º, da Lei das S.A. Após exame e discussão, os acionistas aprovaram, por unanimidade, as seguintes deliberações:

1. **Aprovar a Emissão.**

1.1. Em conexão com a captação iniciada em junho de 2022, os acionistas aprovam a celebração da Escritura e a consequente Primeira Emissão Privada de Debêntures Simples, de Espécie Quirografária, Conversíveis em Ações Preferenciais Classe A-1 da Companhia (“Emissão”), que terá as seguintes condições e características:

- (a) **Forma e Colocação.** As debêntures serão conversíveis em ações nominativas da Companhia, de espécie preferencial e de classe A-1, para colocação privada, para um único debenturista, sem qualquer esforço de venda perante

investidores e sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários (“Debêntures”).

- (b) **Destinação dos Recursos.** Os recursos captados pela Companhia com a Emissão serão destinados integral e exclusivamente ao cumprimento do plano de negócios da Companhia, conforme aprovado, revisado e atualizado pelo órgão competente de deliberação da Companhia, nos termos do Estatuto Social e/ou do Acordo de Investimento.
- (c) **Data da Emissão.** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 12 de abril de 2023 (“Data de Emissão”).
- (d) **Valor da Emissão.** R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
- (e) **Número da Emissão e Série.** A Escritura representa a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia. A Emissão será realizada em 2 (duas) séries.
- (f) **Agente Fiduciário.** A Emissão não terá intervenção de agente fiduciário.
- (g) **Titularidade.** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa, não havendo emissão de certificados representativos de Debêntures, sendo que para todos os fins de direito a titularidade das Debêntures será comprovada pelo Livro de Registro de Debêntures.
- (h) **Valor Nominal Unitário.** As Debêntures possuirão um valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) (“Valor Nominal Unitário”). As Debêntures não terão seu Valor Nominal Unitário atualizado.
- (i) **Quantidade de Debêntures.** Serão emitidas 10.000.000 (dez milhões) de Debêntures, sendo 5.000.000 (cinco milhões) de Debêntures na primeira série e 5.000.000 (cinco milhões) de Debêntures na segunda série.
- (j) **Espécie.** As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das S.A.
- (k) **Remuneração.** Se as Debêntures não forem convertidas em ações até a Data de Vencimento (conforme definição a seguir), a Companhia deverá pagar em moeda corrente nacional o Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Correção Monetária e da Remuneração dentro do prazo de 36 (trinta e seis) meses, em parcelas trimestrais até a quitação, sendo que nos primeiros 12 (doze) meses será facultado à Companhia pagar apenas a Remuneração. Por Correção Monetária entende-se a correção pela variação positiva acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, ou do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IPCA/IBGE, o que

for menor, calculada *pro rata temporis* a partir da Data de Integralização da Primeira Série (conforme definido abaixo) e da Data de Integralização da Segunda Série (conforme definido abaixo), conforme aplicável, até a data do pagamento integral pela Companhia. Por Remuneração entende-se a incidência de juros remuneratórios simples *pro rata temporis* à taxa de 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) ao ano, capitalizados uma única vez na Data de Vencimento, observadas as demais condições previstas na Escritura.

- (l) **Prazo e Vencimento**. O vencimento das Debêntures ocorrerá no dia 12 de abril de 2026, 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e conversão previstas na Escritura.
- (m) **Conversibilidade**. Cada Debênture, desde que devidamente integralizada, poderá ser convertida em ações preferenciais classe A-1 da Companhia, as quais darão aos seus titulares os direitos e vantagens mínimos previstos na Escritura e no Acordo de Investimento e contarão com os direitos e vantagens previstos no Estatuto Social, conforme alterado quando da conversão. A quantidade de ações a serem emitidas ao debenturista em razão da conversão será calculada conforme os critérios previstos na Escritura.
- (n) **Amortização, Resgate e Recompra**. Não será admitida a realização de (i) resgate antecipado facultativo (total ou parcial) das Debêntures; (ii) amortização extraordinária das Debêntures, ressalvada a hipótese de repagamento das Debêntures na ocorrência de qualquer hipótese de Vencimento Antecipado (conforme definido abaixo); e/ou (iii) recompra de Debêntures. Em todo caso, a conversão das Debêntures em ações preferenciais será obrigatória nas hipóteses reguladas na Escritura.
- (o) **Vencimento Antecipado**. As Debêntures serão declaradas como antecipadamente vencidas nas hipóteses e condições descritas na Escritura (cada uma, uma hipótese de "Vencimento Antecipado").
- (p) **Forma de Subscrição e Preço de Integralização**. As Debêntures serão subscritas privadamente, pelo seu Valor Nominal Unitário, mediante assinatura dos boletins de subscrição, substancialmente na forma do Anexo I à Escritura, devendo o pagamento do preço de integralização ser realizado em moeda corrente nacional, no prazo de até (i) 15 (quinze) dias úteis contados da data da subscrição no que se refere às Debêntures da primeira série ("Data de Integralização da Primeira Série"), e condicionado o pagamento ao registro da Escritura na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, e (ii) 90 (noventa) dias contados da Data de Integralização da Primeira Séries, no que se refere às Debêntures da segunda série ("Data de Integralização da Segunda Série").

(q) **Demais Características**. As demais características das Debêntures encontram-se descritas na Escritura e serão negociadas pela Diretoria da Companhia.

1.2. Os acionistas aprovam a celebração do Acordo de Investimento entre a Companhia e TM3 Capital VC4 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, na forma do Anexo I à presente ata.

2. **Aprovar a reforma do Estatuto Social**. Em função da aprovação da celebração da Escritura e do Acordo de Investimento:

2.1. Os acionistas decidem acrescentar ao artigo 5º do Estatuto Social os parágrafos quinto, sexto e sétimo, com a seguinte redação:

“Parágrafo Quinto: É expressamente vedada a emissão pela Companhia de partes beneficiárias, bem como a conservação destes títulos em circulação.

Parágrafo Sexto: A Companhia disponibilizará aos seus acionistas contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Parágrafo Sétimo: No caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A, a Companhia obriga-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas no Artigo 8º da Instrução Normativa nº 578 da Comissão de Valores Mobiliários, ou regulamentação vigente.”

2.2. Os acionistas aprovam a modificação do artigo 14 do Estatuto Social, para estabelecer que os mandatos do membros do Conselho de Administração serão unificados, conforme redação a seguir:

“Art. 14: O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, eleitos para mandatos unificados de 2 (dois) anos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis, sendo permitida a reeleição, observadas as regras deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas da Companhia.”

2.3. Os acionistas decidem alterar o Artigo 29 do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29: As demonstrações financeiras da Companhia serão preparadas de acordo com a Lei e submetidas, no mínimo, uma vez por ano, a auditoria por auditor independente devidamente credenciado junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para o exercício desta atividade.”

2.4. Tendo em vista as alterações acima mencionadas, os acionistas aprovam a reforma do Estatuto Social, que passará a vigorar com a redação proposta no Anexo II à presente ata.

3. **Eleição de membros do Conselho de Administração.** Os acionistas aprovam a destituição dos atuais membros do Conselho de Administração, e a eleição, com mandato unificado de 2 (dois) anos contados da presente data, dos membros listados abaixo que, nesta data, firmam os termos de posse que constam como Anexo III, Anexo IV, Anexo V, Anexo VI e Anexo VII à presente ata:

(a) **TOMÁS DUARTE MURTA**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da identidade nº 70.751.275 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 009.626.379-20, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Cachoeira de Minas, nº 126, apt. 201, Gutierrez, CEP 30441-190, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração;

(b) **JOSÉ LUIS FERRAZ CHOUCAIRA**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da identidade nº 34.696.330-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF nº 309.557.548-36, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itacema, nº 246, apt. 42, Itaim Bibi, CEP 04530-050, para o cargo de membro do Conselho de Administração;

(c) **HERBERT VIANA ANDRADE**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da identidade M-4.000.111 expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF nº 610.697.526-49, residente e domiciliado na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 1374, apt. 1002, torre 1, bairro Vila da Serra, CEP 34000-000, para o cargo de membro do Conselho de Administração;

(d) **IGOR BRITO**, brasileiro, economista, casado, portador da identidade 45994720-5 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 084.178.386-19, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Abílio Borin, nº 158, apartamento 12 T2, bairro Chácara Santo Antônio, CEP 04729030, para o cargo de membro do Conselho de Administração; e

(e) **FELIPE MARCONDES DE MATTOS**, brasileiro, administrador, divorciado, portador da identidade 3.095.547 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF nº 001.597.019-10, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Arno Hoeschl, nº 254, apto. 1.101, CEP 88015-620, para o cargo de membro do Conselho de Administração.

4. **Direito de Preferência.** Os acionistas declaram, expressamente, que renunciam ao direito de preferência na subscrição das Debêntures ora emitidas previsto no artigo 57, § 1º, da Lei das S.A., bem como a qualquer outro direito de preferência previsto na lei aplicável, no Estatuto Social ou em acordo de sócios da Companhia. Além disso, os acionistas reconhecem que o aumento de capital da Companhia decorrente de eventual conversão das Debêntures não importará direito de preferência, nos termos do artigo 171, § 3º, da Lei das S.A. 2.1. Tendo em vista o quanto deliberado nos itens anteriores, ficam dispensados os procedimentos previstos no artigo 171, §3º e 4º, da Lei das S.A.
5. **Aprovar e Autorizar.** Em virtude das deliberações aprovadas acima, ficam os Diretores da Companhia autorizados a tomarem as providências necessárias para a implementação das deliberações tomadas na presente Assembleia Geral Extraordinária, inclusive a prática dos atos necessários à assinatura e registro da Escritura e de quaisquer outros documentos e ou providências necessárias à realização da Emissão e a efetivação das deliberações ora aprovadas.
6. **Ratificação.** Os acionistas expressamente ratificam todos os atos que tenham sido praticados pela administração da Companhia até a presente data relacionados às deliberações acima.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

MESA E ACIONISTAS PRESENTES: **Presidente:** Tomás Duarte Murta; **Secretário:** José Luis Ferraz Choucaira; **Acionistas:** (1) Luiz Fernando Martins de Carvalho; (2) Tomás Duarte Murta; (3) Igor Murta Megali Abreu; (4) Herbert Viana Andrade; (5) José Luis Ferraz Choucaira; (6) Pedro Improta Bernardini Cury; (7) Gustavo Bersani Silva; (8) Green Rock Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior; (9) Izabel Pereira Leite de Moura; (10) Jamil Saúd Marques, (11) Daniele Fernandes da Silva Pereira; (12) João Paulo Vaz; (13) Marcos Aurelio Faccioli; (14) Fernando Mirandez Del Nero Gomes; (15) Fernando Antonio Fonseca Lopes; (16) Acatu Administração e Empreendimentos Ltda.; (17) Setter Tech Investimentos Ltda; (18) Selma Regina Garcia; (19) Alexandre Marinho Gaudio; (20) Antonio Paulo Lafayette Stockler da Cruz Nunes; (21) Bruno Fernando Waga; (22) Carlos Eduardo Vianna Cerizze; (23) Diego Porto de Cabrera; (24) Eduardo de Paula Ladeira; (25) Hugo de Marques de Hollanda Vilhena; (26) José Luís Cardoso Zamith; (27) Juan Carlos Resende Morales; (28) Leandro Albuquerque Lemgruber Kropf; (29) Paulo Cesar Pereira Pinto Junior; (30) Luigi Eduardo Troisi; (31) Luis Henrique de Carvalho Hartmann; (32) Marcelo Cursino Pinto dos Santos; (33) Mário Eduardo M. S. do Valle Mattos; (34) Luiz Lúcio Renovato da Conceição; (35) Ricardo Rodrigues Besada Filho; (36) Rodrigo Luiz Resende Morales; e (37) Thiago Cardoso Araújo.

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Vitória/ES, 12 de abril de 2023.

[Página 1/2 de assinaturas à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da TRACK PARTICIPAÇÕES S/A realizada em 12 de abril de 2023]

DocuSigned by:
TOMÁS DUARTE MURTA

PRESIDENTE
TOMÁS DUARTE MURTA

DocuSigned by:
LUIZ FERNANDO MARTINS DE CARVALHO

LUIZ FERNANDO MARTINS DE CARVALHO

DocuSigned by:
José Luis Ferraz Choucaira

JOSÉ LUIS FERRAZ CHOUCAIRA

DocuSigned by:
HERBERT VIANA ANDRADE

HERBERT VIANA ANDRADE

DocuSigned by:
Gustavo Bersani Silva

GUSTAVO BERSANI SILVA

DocuSigned by:
Rodrigo Cavalcante

GREEN ROCK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

Por: BRL Trust Investimentos Ltda

Por: Rodrigo Martins Cavalcante

Cargo: Administrador

DocuSigned by:
JAMIL SAÚD MARQUES

JAMIL SAÚD MARQUES

DocuSigned by:
MARCOS AURELIO FACCIOLI

MARCOS AURELIO FACCIOLI

DocuSigned by:
FERNANDO ANTONIO FONSECA LOPES

FERNANDO ANTONIO FONSECA LOPES

DocuSigned by:
Olavo Dante Maciel

ACATUS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Por: Olavo Dante Maciel

Cargo: Administrador

DocuSigned by:
ALEXANDRE MARINHO GAUDIO

ALEXANDRE MARINHO GAUDIO

DocuSigned by:
BRUNO FERNANDES WAGA

BRUNO FERNANDES WAGA

DocuSigned by:
DIEGO PORTO DE CABRERA

DIEGO PORTO DE CABRERA

DocuSigned by:
José Luis Ferraz Choucaira

SECRETÁRIO
JOSÉ LUIS FERRAZ CHOUCAIRA

DocuSigned by:
TOMÁS DUARTE MURTA

TOMÁS DUARTE MURTA

DocuSigned by:
IGOR MURTA MEGALI ABREU

IGOR MURTA MEGALI ABREU

DocuSigned by:
PEDRO IMPROTA BERNARDINI CURY

PEDRO IMPROTA BERNARDINI CURY

DocuSigned by:
DANIELE FERNANDES DA SILVA PEREIRA

DANIELE FERNANDES DA SILVA PEREIRA

DocuSigned by:
IZABEL PEREIRA LEITE DE MOURA

IZABEL PEREIRA LEITE DE MOURA

DocuSigned by:
JOÃO PAULO VAZ

JOÃO PAULO VAZ

DocuSigned by:
FERNANDO MIRANDEZ DEL NERO GOMES

FERNANDO MIRANDEZ DEL NERO GOMES

DocuSigned by:
SELMA REGINA GARCIA

SELMA REGINA GARCIA

DocuSigned by:
Felipe Azzi de A Camargo

SETTER TECH INVESTIMENTOS LTDA.

Por: Felipe Azzi de Almeida Camargo

Cargo: Administrador

DocuSigned by:
ANTONIO PAULO LAFAYETTE STOCKLER DA CRUZ NUNES

ANTONIO PAULO LAFAYETTE STOCKLER DA CRUZ NUNES

DocuSigned by:
CARLOS EDUARDO VIANNA CERIZZE

CARLOS EDUARDO VIANNA CERIZZE

DocuSigned by:
EDUARDO DE PAULA LADEIRA

EDUARDO DE PAULA LADEIRA

[Página 2/2 de assinaturas à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da TRACK PARTICIPAÇÕES S/A realizada em 12 de abril de 2023]

DocuSigned by:

01B09E073948400...
HUGO MARQUES DE HOLLANDA VILHENA

DocuSigned by:

2600506E4959499...
JUAN CARLOS RESENDE MORALES

DocuSigned by:

1D97AB0D2C174BE...
PAULO CESAR PEREIRA PINTO JUNIOR

DocuSigned by:

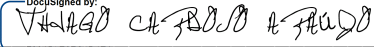
30888DCE782A498...
LUIS HENRIQUE DE CARVALHO HARTMANN

DocuSigned by:

4927CE86A54245C...
MÁRIO EDUARDO M. S. DO VALLE MATOS

DocuSigned by:

304F7E18E159498...
RICARDO RODRIGUEZ BESADA FILHO

DocuSigned by:

73845A8E6F1108E4...
THIAGO CARDOSO ARAÚJO

DocuSigned by:

F229233B24CA49E...
JOSÉ LUÍS CARDOSO ZAMITH

DocuSigned by:

4F3EC9ABB7B844E...
LEANDRO ALBUQUERQUE LEMGRUBER KROPF

DocuSigned by:

BC6E55C1C6FD479...
LUIGI EDUARDO TROISI

DocuSigned by:

5C98A0A8AC0342A...
MARCELO CURSINO PINTO DOS SANTOS

DocuSigned by:

8F180F93A1C8410...
LUIZ LÚCIO RENOVARATO DA CONCEIÇÃO

DocuSigned by:

40303970B095447...
RODRIGO LUIZ RESENDE MORALES

Anexo I
Acordo de Investimento e Outras Avenças

(Documento arquivado na sede da Companhia nos termos do art. 130, § 1º, da Lei das S.A.)

Anexo II
Estatuto Reformado

ESTATUTO SOCIAL
TRACK PARTICIPAÇÕES S.A.

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º: A companhia tem a denominação de **TRACK PARTICIPAÇÕES S.A.** (a “Companhia”), sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º: A Companhia tem sua sede e foro na Rua Henrique Novaes, nº 76, Sala 209, Box H, Centro, no município de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29010-490.

Art. 3º: A Companhia tem como objeto social a participação, no capital social de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como acionista ou quotista.

Art. 4º: O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º: O capital social é de R\$ 2.211.235,58 (dois milhões, duzentos e onze mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), representado por 193.242 (cento e noventa e três mil, duzentas e quarenta e duas) ações, sendo 174.497 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentas e noventa e sete) ordinárias e 18.745 (dezoito mil, setecentas e quarenta e cinco) preferenciais de classe A, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens.

Parágrafo Primeiro: A emissão de ações da Companhia para integralização em dinheiro, bens e/ou créditos, far-se-á por deliberação da Assembleia Geral aplicando-se, quando couber, o disposto no art. 8º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada de tempos em tempos (“Lei 6.404/76”).

Parágrafo Segundo: As ações preferenciais Classe A tem as seguintes características: (i) conferem direito a voto em assembleias gerais da Companhia; (ii) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio; (iii) direito à indicação, em conjunto pelos Acionistas titulares destas Ações, de 1 (um) membro do Conselho de Administração da Companhia,

conforme previsto no Acordo de Acionista da Companhia ("Ações Preferenciais Classe A").

Parágrafo Terceiro: As ações são indivisíveis perante a Companhia, a qual reconhecerá um único proprietário para cada ação.

Parágrafo Quarto: A titularidade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações da Companhia.

Parágrafo Quinto: É expressamente vedada a emissão pela Companhia de partes beneficiárias, bem como a conservação destes títulos em circulação.

Parágrafo Sexto: A Companhia disponibilizará aos seus acionistas contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Parágrafo Sétimo: No caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A, a Companhia obriga-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas no Artigo 8º da Instrução Normativa nº 578 da Comissão de Valores Mobiliários, ou regulamentação vigente.

Art. 6º: Em caso de aumento de capital social, em decorrência da utilização de reservas e/ou fundos legais ou estatutários, assim como dos lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembleia Geral, serão distribuídas a todos os acionistas as novas ações, ou será aumentado o valor das ações já possuídas, caso venham a ter valor nominal, proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado, observado o disposto no Art. 7º abaixo.

Art. 7º: Os acionistas, na proporção do número de ações que possuírem, terão preferência para a subscrição de ações, ou quaisquer participações acionárias da Companhia, ou quaisquer direitos, opções, garantias, bônus de subscrição, debêntures ou outros instrumentos permutáveis ou conversíveis em ações ou participações acionárias, em cada caso, na proporção da respectiva participação do Acionista no capital social da Companhia.

Art. 8º: A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, adquirir suas próprias ações, para permanência em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, observadas as condições e requisitos expressos no artigo 30 da Lei 6.404/76, e as disposições regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Único: No caso das ações em tesouraria, deverá ser respeitado o Regulamento do Plano de Stock Options, conforme previsto na Assembleia de Constituição da Companhia, realizada em 25 de setembro de 2019.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 9º: A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro: As Assembleias Gerais poderão ser convocadas a qualquer momento pelo Presidente do Conselho ou por quaisquer 2 (dois) Conselheiros em conjunto, ou por qualquer Acionista quando permitido nos termos da Lei 6.404/76.

Parágrafo Segundo: Sem prejuízo das disposições legais aplicáveis, os editais de convocação para as Assembleias Gerais (“Editais de Convocação”) serão enviados a cada Acionista com no mínimo 8 (oito) dias consecutivos de antecedência da data programada para a realização de cada Assembleia Geral em 1ª convocação, e conterão as informações sobre o local, a data e o horário em que a respectiva Assembleia Geral será realizada e a ordem do dia detalhada, bem como qualquer documentação que será utilizada para fundamentar os assuntos a serem discutidos em tal Assembleia Geral. Em caso de não instalação da Assembleia Geral em 1ª convocação, novos Editais de Convocação serão enviados, contendo indicação de local, data e hora para realização da respectiva Assembleia Geral em 2ª convocação, sendo certo que, nesse caso, a Assembleia Geral será realizada, no mínimo, 5 (cinco) dias e, no máximo, 15 (quinze) dias após a data da 2ª convocação. Independentemente das formalidades referentes à convocação de Assembleia Geral de Acionistas previstas nesta Cláusula, será regular a Assembleia Geral de Acionistas a que comparecerem todos os Acionistas. A convocação para as Assembleias Gerais de Acionistas poderá ser dispensada, caso todos os acionistas estejam presentes a uma Assembleia Geral e todos aprovem por escrito as deliberações tomadas.

Parágrafo Terceiro: Os administradores devem comunicar, até 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária, por anúncios publicados na forma prevista no artigo 124 da Lei 6.404/76, que se acham à disposição dos acionistas: o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; a cópia das demonstrações financeiras; o parecer do conselho fiscal, inclusive votos dissidentes, se houver; e demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia. Os anúncios indicarão o local onde os acionistas poderão obter cópias dos documentos, devendo a Companhia remeter cópia desses documentos aos acionistas que pedirem por escrito, nas condições previstas no § 2º do artigo 133 da Lei 6.404/76. O relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo, a cópia das demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, se houver, serão publicados até 5 (cinco) dias, pelo menos, antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto: Considerar-se-ão sanadas a falta de publicação dos anúncios referidos no Parágrafo Primeiro ou a inobservância dos prazos mencionados neste artigo quando a Assembleia Geral reunir a totalidade dos acionistas. Não obstante, mesmo nestes casos será obrigatória a publicação dos documentos referidos nos incisos I, II e III do artigo 133 da Lei 6.404/76 antes da realização da Assembleia.

Parágrafo Quinto: Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Sexto. Cada Ação da Companhia, emitida, subscrita e com direito a voto, terá direito a 1 (um) voto sobre todos os assuntos a serem decididos pela Assembleia Geral. As Assembleias Gerais serão instaladas (i) em 1ª convocação, com a presença de Acionistas representando, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante; e (ii) em 2ª convocação, com a presença da maioria do capital votante da Companhia.

Art. 10º: A Assembleia Geral será presidida por um membro da Diretoria que estiver presente e vier a ser escolhido pelos acionistas. O presidente da Assembleia Geral indicará o secretário da reunião, que poderá ser administrador da Companhia, acionista ou advogado.

Art. 11: Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja também acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Parágrafo Único: A prova da representação deverá ser depositada na sede da Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia.

Art. 12: As deliberações em Assembleia Geral serão tomadas pelo voto da maioria dos acionistas presentes, nos termos da lei e do Estatuto Social, excetuadas as matérias listadas no Parágrafo Primeiro abaixo, que terão quórum qualificado para sua deliberação.

Parágrafo Primeiro: Além de ser observado o quórum previsto no caput, as matérias abaixo relacionadas para aprovação, dependerão do voto favorável da maioria dos Investidores titulares das Ações Preferenciais de Classe A:

- (i) alteração substancial do objeto social da Companhia, caracterizada como tal a alteração que ocasione a alteração no ramo de atuação da Companhia;
- (ii) criação ou emissão de bônus de subscrição, partes beneficiárias, ações preferenciais ou ações preferenciais de qualquer nova classe, a criação ou emissão de valores mobiliários conversíveis em ações e/ou a alteração dos direitos das Ações Preferenciais Classe A;
- (iii) alteração do quórum de deliberação nas Assembleias Gerais da Companhia e/ou Reuniões do Conselho de Administração;
- (iv) alteração nas regras de eleição, estrutura, remuneração e/ou competências do Conselho de Administração e/ou da Diretoria da Companhia;
- (v) reorganizações societárias da Companhia, entendendo-se estas estritamente como as operações de transformação de tipo societário, redução de capital, incorporação, cisão, fusão ou joint venture envolvendo a Companhia;
- (vi) venda, doação, oneração ou Transferência sob qualquer forma de ativos da Companhia, exceto os ativos de Propriedade Intelectual que serão objeto de deliberação nos

termos da alínea (iv) do Parágrafo Segundo deste Artigo, cujo valor seja superior ao equivalente a 10% (dez por cento) da receita líquida auferida pela Companhia nos últimos 12 (doze) meses, individualmente ou em uma série de operações da mesma natureza no mesmo exercício social;

(vii) transações relativas às participações da Companhia no capital social das sociedades em que participe na qualidade de sócia quotista ou acionista, independentemente de serem controladas, ou não, pela Companhia; e

(viii) definição da orientação de voto da Companhia nas assembleias gerais ou reuniões de sócios das Controladas ou Investidas com relação às matérias acima descritas nas alíneas deste Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Segundo: Não obstante, além de ser observado o quórum previsto no caput, as seguintes matérias serão deliberadas em Assembleia Geral da Companhia e, para aprovação, dependerão do voto favorável de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Ações votantes da Companhia:

(i) contratação, seja a Companhia credora, devedora ou garantidora, de empréstimos, financiamentos ou qualquer outra modalidade de endividamento financeiro de linhas subsidiadas destinadas a pesquisa e inovação cujo valor seja superior ao equivalente a 20% (vinte por cento) da receita líquida auferida pela Companhia nos últimos 12 (doze) meses, individualmente ou numa série de operações da mesma natureza no mesmo exercício social;

(ii) contratação, seja a Companhia credora, devedora ou garantidora, de empréstimos, financiamentos ou qualquer outra modalidade de endividamento financeiro de linhas não subsidiadas destinadas a pesquisa e inovação cujo valor seja superior ao equivalente a 10% (dez por cento) da receita líquida auferida pela Companhia nos últimos 12 (doze) meses, individualmente ou numa série de operações da mesma natureza no mesmo exercício social;

(iii) requerimento de autofalência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;

(iv) dissolução e liquidação da Companhia, nomeação e destituição dos liquidantes e cessação do estado de liquidação;

- (v) transferência de quaisquer ativos de propriedade intelectual da Companhia ou de suas Controladas;
- (vi) alteração na política de distribuição de dividendos estabelecida no Art. 30;
- (vii) aprovação do Orçamento e do Plano Anual;
- (viii) a prática ou aprovação de atos pelos conselheiros, diretores ou administradores das Controladas ou Investidas da Companhia quando relacionados com quaisquer das matérias listadas nesta Cláusula;
- (ix) deliberar sobre a subscrição ou aquisição de participações societárias em outras sociedades pela Companhia; e
- (ix) definição da orientação de voto da Companhia nas assembleias gerais ou reuniões de sócios das Controladas ou Investidas com relação às matérias acima descritas nas alíneas deste Parágrafo Segundo.

Parágrafo Terceiro: O exercício do direito de voto em qualquer Assembleia Geral da Companhia em violação ao disposto neste Estatuto ou ainda no Acordo de Acionistas da Companhia será inválido com relação à Companhia, aos Acionistas e a quaisquer Terceiros. O presidente e o secretário da mesa não computarão qualquer voto proferido pelos Acionistas em desacordo com o presente Estatuto.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13: A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração, como órgão de deliberação colegiada, e à Diretoria, cabendo a esta última, sob a supervisão e controle do Conselho de Administração, gerir as operações diárias da Companhia.

Parágrafo Primeiro: A Companhia deverá ser administrada por mecanismos de gestão, governança e controle compatíveis com as melhores práticas adotadas no mercado, na forma do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral Ordinária fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Companhia, observado este Estatuto Social e o Acordo de Acionistas da Companhia. Caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da remuneração entre os seus membros e a Diretoria, observadas as regras deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Terceiro: Somente pessoas com reputação ilibada e comprovada experiência empresarial, jurídica, contábil, administrativa ou financeira poderão ser membros da Diretoria ou do Conselho de Administração da Companhia. Os Acionistas e administradores da Companhia deverão destituir imediatamente o administrador que deixar de cumprir as disposições deste Estatuto.

Parágrafo Quarto: A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão. Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

SEÇÃO II – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14: O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, eleitos para mandatos unificados de 2 (dois) anos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis, sendo permitida a reeleição, observadas as regras deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Primeiro: O Presidente e o Vice Presidente do Conselho de Administração serão eleitos na primeira reunião do Conselho de Administração, após a sua instalação, por voto da maioria dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: Os Acionistas poderão substituir, a qualquer tempo e sem justificativa, os membros do Conselho de Administração que tiverem indicado isoladamente, sendo que os demais Acionistas, desde já, se obrigam a votar favoravelmente de forma a eleger o substituto indicado, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez, ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou qualquer outro

evento que leve à vacância definitiva de cargo do Conselho de Administração, a Assembleia Geral deverá ser convocada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para que os Acionistas elejam o substituto que completará o mandato do Conselheiro substituído, conforme o caso.

Parágrafo Quarto: Caso seja verificada a ausência ou impedimento temporário simultâneo de 2 (dois) ou mais membros do Conselho de Administração, de modo a prejudicar as deliberações deste órgão, deverá ser convocada Assembleia Geral, também no prazo de 10 (dez) dias, para deliberar a respeito das ausências e, se for o caso, destituir os membros ausentes e eleger seus substitutos.

Art. 15: O Conselho de Administração realizará reuniões ordinárias trimestralmente, conforme datas e calendário anual a serem definidos na primeira Reunião de cada ano. O Conselho de Administração também se reunirá de forma extraordinária sempre que qualquer matéria de competência do Conselho de Administração tenha que ser discutida.

Parágrafo Primeiro: O Presidente do Conselho ou qualquer 2 (dois) Conselheiros em conjunto poderão convocar as reuniões do Conselho de Administração. A convocação deverá ser entregue por carta com aviso de recebimento, por correio eletrônico com confirmação de recebimento ou pessoalmente com protocolo. As Reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data de cada Reunião. A convocação especificará o local, a data e o horário da reunião e informará a ordem do dia detalhada, e anexará o material a ser analisado pelos Conselheiros a fim de fundamentar qualquer deliberação. A convocação será dispensada verificada a presença de todos os membros do Conselho de Administração. A participação de um membro do Conselho de Administração em uma Reunião constituirá sua renúncia à convocação de tal reunião, exceto quando referido membro do Conselho de Administração participar da reunião com a finalidade explícita de se opor, no início dela, à realização de qualquer negócio devido ao fato de a reunião não ter sido adequadamente convocada ou instalada.

Parágrafo Segundo: Obrigatoriamente, as Reuniões do Conselho de Administração ocorrerão na sede da Companhia, salvo se de outra forma previamente aprovado por todos os membros do Conselho de Administração. As Reuniões do Conselho de Administração poderão, ainda, ser realizadas (i) semipresenciais – quando os Conselheiros puderem participar e votar presencialmente, no local físico da realização do conclave, mas também a distância; ou (ii) digitais – quando os Conselheiros só puderem participar e votar a distância. Quando

semipresenciais ou digitais, a participação e a votação a distância dos Conselheiros deverão ocorrer mediante atuação remota, via sistema eletrônico, conforme as diretrizes da Lei n. 14.030/20. Para todos os fins legais, as Reuniões do Conselho de Administração realizadas digitalmente serão consideradas como realizadas na sede da Companhia.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da realização de forma presencial, semipresencial ou digital, qualquer membro do Conselho de Administração, poderá participar das reuniões do Conselho por teleconferência, videoconferência ou equipamento de comunicação similar por meio do qual todos os participantes da reunião possam ouvir uns aos outros, e tal participação equivalerá à presença em pessoa em tal reunião. O Presidente da Mesa deverá certificar a presença do Conselheiro que optou por participar de forma remota da Reunião. Além disso, caso qualquer membro do Conselho de Administração não consiga participar de uma Reunião poderá, de acordo com a Lei Aplicável, outorgar uma procuração a outro membro do Conselho de Administração para que este o represente na Reunião.

Parágrafo Quarto: As Reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão, (i) em 1ª convocação, com a presença da totalidade de seus membros; e (ii) em 2ª convocação, pela maioria dos seus membros.

Art. 16: As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros, incluindo aqueles que tenham manifestado (i) em voto escrito antecipado; e/ou (ii) em voto transmitido por correio eletrônico com confirmação de recebimento e leitura.

Parágrafo Primeiro: Além de ser observado o quórum previsto no caput, as seguintes matérias serão deliberadas em Reunião do Conselho de Administração e, para aprovação, dependerão do voto afirmativo do Conselheiro indicado pelos Investidores:

- (i) aprovar as diretrizes, políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais de atuação da Companhia, respeitadas as competências da Assembleia Geral e desde que não tenham sido objeto de discussão e aprovação no Orçamento e Plano Anual;
- (ii) aprovar quaisquer negócios ou contratos de qualquer natureza entre a Companhia e suas Partes Relacionadas, salvo as alçadas e competências da Assembleia Geral;

(iii) emissão ou outorga pela Companhia de quaisquer garantias de quaisquer naturezas em favor de Terceiros, excetuando-se eventuais garantias emitidas ou outorgadas pela Companhia em favor de suas Controladas;

(iv) examinar, discutir e votar a proposta de distribuição de dividendos, além dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme previsto no Art. 30, observados os termos do Acordo de Acionistas, elaborada pela Diretoria da Companhia, contendo a sugestão de distribuição e aplicação do lucro líquido apurado no exercício e submetê-la à apreciação da Assembleia Geral da Companhia;

(v) nomeação de auditores independentes, observadas as regras deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas da Companhia;

(vi) autorizar os membros da Diretoria da Companhia a praticarem todos os atos que envolverem a Companhia em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social; e

(vii) definição da orientação de voto da Companhia nas assembleias gerais ou reuniões de sócios das Controladas ou Investidas com relações às matérias acima descritas nas alíneas deste Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Segundo: O Conselho de Administração terá competência para deliberar sobre as matérias previstas na Lei das S/A e aquelas previstas no Estatuto Social, dentre as quais:

(i) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em Lei ou quando julgar conveniente;

(ii) manifestar-se previamente sobre qualquer proposta a ser submetida à Assembleia Geral, devendo enviar aos Acionistas o seu parecer;

(iii) eleger e destituir os membros da Diretoria da Companhia e fixar lhes outras atribuições para além daquelas estabelecidas neste Estatuto Social;

(iv) aprovar a criação de comitês técnicos ou consultivos para assessorar o Conselho de Administração;

- (v)** fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria, examinando, a qualquer tempo, todos os livros e papéis da Companhia, requerendo informações sobre quaisquer contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos praticados pelos membros da Diretoria;
- (vi)** apreciar os resultados trimestrais da Companhia, devendo enviar aos Acionistas o seu parecer;
- (vii)** manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras anuais e intermediárias da Companhia;
- (viii)** autorizar o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores e a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares com base no lucro apurado em tais balanços, observadas as limitações e disposições estatutárias e legais;
- (ix)** aprovar qualquer alteração significativa nas políticas e práticas contábeis, exceto se exigidas por normas legais, regulamentares ou contábeis;
- (x)** autorizar a desoneração de terceiros quanto a obrigações contraídas junto à Companhia;
- (xi)** recomendar à assembleia geral a proposta de aquisição, pela Companhia, de Ações de sua própria emissão para manutenção ou permanência em tesouraria ou seu cancelamento ou alienação;
- (xii)** resolver os casos omissos deste Estatuto Social;
- (xiii)** exercer outras atribuições que lhe sejam impostas em virtude de lei, confiadas em deliberação da Assembleia Geral ou que este Estatuto Social não outorgue a outro órgão da Companhia; e
- (xiv)** definição da orientação de voto da Companhia nas assembleias gerais ou reuniões de sócios das Controladas ou Investidas com relação às matérias acima descritas nas alíneas deste Parágrafo Segundo.

Art. 17: É condição prévia para a posse no Conselho de Administração que o Conselheiro indicado expresse sua adesão incondicional ao presente Estatuto, por meio da assinatura de termo de adesão competente, no qual o Conselheiro deverá declarar ter pleno conhecimento do teor do Estatuto e se obrigar a cumpri-lo em todos os seus termos e condições.

Art. 18: As resoluções do Conselho de Administração serão registradas em atas, que deverão ter a forma de sumário, no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, devendo todas as atas ser obrigatoriamente assinadas, no livro próprio, por todos os conselheiros que participarem da reunião, seja presencialmente ou por meio remoto. Uma cópia do e-mail, conforme o caso, contendo o voto do conselheiro que participou remotamente da reunião, deverá ser anexada à ata transcrita no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

SEÇÃO III – DIRETORIA

Art. 19: A Diretoria será composta por 3 (três) diretores, sendo eles um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e um Diretor de Dados, todos eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, para mandatos de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, respeitado ainda o que dispuser o presente Estatuto a esse respeito.

Parágrafo Primeiro: Findo o prazo de gestão, os Diretores permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a investidura da nova Diretoria.

Parágrafo Segundo: A Diretoria da Companhia terá autonomia e plenos poderes para executar e gerir os negócios da Companhia, inclusive podendo realizar quaisquer negócios e transações dentro do objeto social da Companhia.

Parágrafo Terceiro: Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação; não o fazendo caberá à Diretoria indicar quem o substituirá. Em caso de vacância definitiva, assim considerada a ausência por período contínuo superior a 30 (trinta) dias, o Conselho de Administração será convocado imediatamente para eleição do substituto, que permanecerá no cargo pelo prazo restante do mandato do substituído.

Art. 20: Compete aos Diretores a administração e a gestão dos negócios sociais da Companhia e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a tal finalidade, ressalvados

os atos de competência do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, observado o disposto em lei e neste Estatuto.

Art. 21: A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, (a) por quaisquer 2 (dois) diretores em conjunto; ou (b) por um diretor, em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos; ou (c) por 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos. As procurações serão outorgadas pela Companhia desde que representada na forma da alínea (a) desta Cláusula.

Art. 22: É condição prévia para a posse na Diretoria que o Diretor eleito expresse sua adesão incondicional ao Acordo de Acionistas da Companhia, por meio da assinatura do competente termo de adesão, no qual o Diretor deverá declarar ter pleno conhecimento do teor do Acordo e se obrigar a cumpri-lo em todos os seus termos e condições.

Art. 23: Sujeito às deliberações aplicáveis do Conselho de Administração e dos Acionistas, conforme contemplado pelo presente Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia, a Diretoria será responsável:

(i) pela preparação do Plano de Negócios e Orçamento Anual da Companhia e recomendação ao Conselho de Administração;

(ii) pela implementação do Plano de Negócios e Orçamento Anual da Companhia;

(iii) pela aprovação de todas as medidas necessárias e pela realização de atos comuns de natureza gerencial, financeira e econômica de acordo com as disposições estabelecidas no presente Estatuto Social, no de Acionistas da Companhia e nas deliberações aprovadas pelas assembleias gerais de acionistas e reunião do Conselho de Administração; e

(iv) pela preparação das demonstrações financeiras da Companhia e pela escrituração dos livros e registros contábeis, fiscais e societários da Companhia.

Art. 24: São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à Companhia e terceiros, os atos de qualquer Diretor, funcionário ou procurador da Companhia que a envolverem em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhos ao objeto

social, bem como concessão de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo quando expressamente autorizado, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia, pelo Conselho de Administração, cuja ata de reunião deverá detalhar cada operação quanto à sua natureza, prazos, valores e demais informações relevantes.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Art. 25: A Companhia terá um conselho fiscal não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, o qual somente funcionará nos exercícios em que for instalado por deliberação dos acionistas, na forma do artigo 161 e seguintes da Lei 6.404/76. Cada um dos seus membros perceberá honorários correspondentes a um décimo da remuneração fixa que, em média, for atribuída a cada Diretor Executivo.

Parágrafo Primeiro: Os mandatos dos conselheiros fiscais duram da data da respectiva eleição à realização da primeira Assembleia Geral ordinária que se seguir à instalação do Conselho, admitida a reeleição.

Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho serão substituídos nos seus impedimentos, falta, ou no caso de vaga do respectivo cargo pelos respectivos suplentes.

CAPÍTULO VI – ACORDO DE ACIONISTAS

Art. 26: O Acordo de Acionistas, devidamente registrado na sede da Companhia, que estabelece as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência e outros direitos relativos à compra e alienação destas, o exercício do direito de voto ou do poder de controle, ou, ainda, outras avenças, será sempre observado pela Companhia, pelos acionistas, pelos Conselheiros e pelos Diretores (“Acordo de Acionistas”).

Parágrafo Primeiro: As obrigações e responsabilidades resultantes do Acordo de Acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tal acordo tenha sido devidamente averbado nos livros de registro de ações da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos, conforme previsto no art. 118 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo: O disposto no Acordo de Acionistas prevalecerá em relação a qualquer previsão contida neste Estatuto Social que seja ou possa vir a ser considerada contraditória com os termos e condições do acordo de acionistas.

CAPÍTULO VII – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Art. 27. A transferência de ações da Companhia operar-se-á mediante transcrição no Livro de Registro de Transferência de Ações da Companhia, ressalvado o direito de preferência e demais vedações à transferência de ações detidas pelos acionistas, na forma disposta em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Art. 28: O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se em 31 de dezembro de cada ano o balanço geral e as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei.

Art. 29: As demonstrações financeiras da Companhia serão preparadas de acordo com a Lei e submetidas, no mínimo, uma vez por ano, a auditoria por auditor independente devidamente credenciado junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para o exercício desta atividade.

Art. 30: Do lucro líquido apurado no exercício social, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. A Assembleia Geral deverá declarar e os Acionistas terão direito a um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, o qual será ajustado e poderá ser retido nos termos da Lei das S/A. O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, de acordo com o que vier a ser acordado pelos Acionistas, observadas as disposições do Acordo de Acionistas da Companhia e as disposições da Lei das S/A. aplicáveis. Não havendo acordo entre os Acionistas sobre a destinação da parcela do lucro líquido que exceder a parcela do lucro líquido destinada ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, tal parcela excedente deverá ser retida em reserva de lucros e deverá ser destinada prioritariamente ao reforço do caixa da Companhia para fazer frente a investimentos futuros da Companhia ou das Investidas.

Art. 31: Até 30 de novembro de cada exercício social, a Diretoria da Companhia deverá preparar e enviar aos Acionistas a minuta do Orçamento Anual para o exercício social seguinte. Até que um Orçamento Anual seja aprovado pela Assembleia Geral para o exercício social subsequente, o último Orçamento Anual aprovado permanecerá em vigor.

CAPÍTULO VIII – LIQUIDAÇÃO

Art. 32: A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO IX – FORO

Art. 33. Este Estatuto será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil.

Art. 34. Quaisquer litígios, controvérsias ou disputas decorrentes ou relativos a este Estatuto (ou a quaisquer aditamentos ou instrumentos a ele relacionados) deverão ser necessária, exclusiva e definitivamente decididos por arbitragem, nos termos desta cláusula (“Controvérsia”).

Art. 35: O procedimento arbitral será administrado pela Câmara de Arbitragem Empresarial Brasil – CAMARB (“Câmara Arbitral”), obedecendo à legislação da República Federativa do Brasil, e em consonância com o seu regulamento de arbitragem em vigor no momento da assinatura deste instrumento (“Regulamento”). A arbitragem será conduzida e decidida por um tribunal arbitral composto por 3 (três) árbitros (“Tribunal Arbitral”). Um árbitro será indicado pelo polo requerente e outro árbitro será indicado pelo polo requerido. O terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral, será escolhido de comum acordo pelos árbitros indicados pelas partes. Caso qualquer das Partes, ou os árbitros por elas indicados, deixem de realizar a indicação, tal indicação será realizada de acordo com o Regulamento.

Art. 36: O procedimento arbitral será conduzido no idioma português e todos os documentos redigidos em outros idiomas deverão ser acompanhados da respectiva tradução, juramentada ou não. Eventual oitiva das partes, testemunhas, peritos, assistentes técnicos ou quaisquer pessoas em outro idioma deverá ser acompanhada de tradução simultânea durante tal oitiva. O procedimento arbitral será conduzido e a sentença arbitral será prolatada, por escrito, na Cidade

de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, sem prejuízo da designação motivada, por parte do Tribunal Arbitral, de diligências e atos processuais, inclusive audiências, em outras localidades. É vedado o julgamento por equidade.

Art. 37: Antes da instituição do Tribunal Arbitral, qualquer dos signatários poderá requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará, ou representará renúncia, a existência, validade e eficácia desta convenção de arbitragem. Após a instauração do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral, que poderá, ainda, confirmar, modificar ou cassar eventual medida concedida anteriormente pelo Poder Judiciário, nos termos do art. 22-B, da Lei nº 9.307/96, valendo-se, ainda, do disposto no art. 22-C, da mesma Lei. Para as medidas previstas nesta Cláusula e para as causas que não estejam submetidas à arbitragem, incluindo a execução específica de obrigações previstas neste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como o único competente, renunciando a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

Art. 38: No curso do procedimento, as partes da arbitragem arcarão com as despesas da arbitragem e honorários de árbitros na forma estabelecida no Regulamento. A sentença arbitral fixará, além das eventuais condenações impostas pelo Tribunal Arbitral, que a parte perdedora arque, proporcionalmente ao seu insucesso na demanda, com o pagamento e o reembolso: (a) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à Câmara Arbitral; (b) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros; (c) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, secretários, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral; e (d) dos honorários advocatícios de sucumbência fixados pelo Tribunal Arbitral. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das partes a pagar ou reembolsar: (i) honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares; e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consularizações e viagens.

Art. 39: O procedimento arbitral e quaisquer documentos e informações nele divulgados serão considerados confidenciais, inclusive no caso de medida de emergência ou execução judicial da

sentença arbitral. Qualquer Controvérsia sobre tal confidencialidade, inclusive sobre seu descumprimento, será decidida pelo Tribunal Arbitral.

Art. 40: Todos os signatários deste Estatuto concordam expressamente em vincular-se à presente convenção de arbitragem, em todos os seus termos e condições, bem como a sujeitar-se aos efeitos da sentença arbitral.


Art. 41. A arbitragem é a única forma de resolução das controvérsias surgidas em decorrência de ou relacionadas ao presente instrumento. Sem prejuízo à validade deste compromisso de arbitragem, as partes poderão se valer do órgão judiciário competente para: (i) executar qualquer decisão do Tribunal Arbitral ou obrigações líquidas, certas e exigíveis; e (ii) obter medidas de urgência antes da constituição do Tribunal Arbitral, para garantir a efetividade dos processos de arbitragem. A solicitação de qualquer medida de urgência não deverá representar uma renúncia à cláusula de arbitragem ou aos limites da jurisdição do Tribunal Arbitral. Qualquer medida implementada ou solicitada pelo órgão judiciário no curso da arbitragem deverá ser notificada, sem demora, à Câmara Arbitral.

Art. 42: Para facilitar a completa resolução do litígio e caso existam outras disputas autônomas no âmbito deste Estatuto, o Tribunal Arbitral poderá consolidar o procedimento arbitral com qualquer outro procedimento arbitral envolvendo as Partes. Os árbitros não deverão consolidar as arbitragens, exceto se (a) existirem questões de fato e/ou de direito comuns aos procedimentos, que tornem a consolidação mais eficiente do que a existência de procedimentos separados; e (b) nenhuma Parte for prejudicada.

Anexo III
Termo de Posse

Eu, **TOMÁS DUARTE MURTA**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da identidade nº 70.751.275 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 009.626.379-20, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Cachoeira de Minas, nº 126, apt. 201, Gutierrez, CEP 30441-190, eleito com mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da **TRACK PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o nº 35.523.598/0001-88, situada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Henrique Novaes, número 76, sala 209, Box H, bairro Centro, CEP 29010-490, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3200044506 ("Companhia"), pela assembleia geral extraordinária realizada nesta data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da Companhia, pelo que firmo este termo de posse. Declaro, também, que não estou impedido de exercer a administração da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por me encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"). Para os fins do artigo 149, § 2º, da LSA, declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Oficializa-se, dessa forma, o compromisso do membro do conselho de administração para com a Companhia durante o mandato aqui previsto.


Vitória/ES, 12 de abril de 2023.

DocuSigned by:

1C6678996DEA49A...
TOMÁS DUARTE MURTA

Anexo IV
Termo de Posse

Eu, **JOSÉ LUIS FERRAZ CHOUCAIRA**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da identidade nº 34.696.330-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF nº 309.557.548-36, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itacema, nº 246, apt. 42, Itaim Bibi, CEP 04530-050, eleito com mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data para o cargo de membro do Conselho de Administração da **TRACK PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o nº 35.523.598/0001-88, situada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Henrique Novaes, número 76, sala 209, Box H, bairro Centro, CEP 29010-490, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3200044506 ("Companhia"), pela assembleia geral extraordinária realizada nesta data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da Companhia, pelo que firmo este termo de posse. Declaro, também, que não estou impedido de exercer a administração da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por me encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"). Para os fins do artigo 149, § 2º, da LSA, declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Oficializa-se, dessa forma, o compromisso do membro do conselho de administração para com a Companhia durante o mandato aqui previsto.


Vitória/ES, 12 de abril de 2023.

DocuSigned by:

30A23B66A22C430...
JOSÉ LUIS FERRAZ CHOUCAIRA

Anexo V
Termo de Posse

Eu, **HERBERT VIANA ANDRADE**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da identidade M-4.000.111 expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF nº 610.697.526-49, residente e domiciliado na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 1374, apt. 1002, torre 1, bairro Vila da Serra, CEP 34000-000, eleito com mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data para o cargo de membro do Conselho de Administração da **TRACK PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o nº 35.523.598/0001-88, situada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Henrique Novaes, número 76, sala 209, Box H, bairro Centro, CEP 29010-490, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3200044506 ("Companhia"), pela assembleia geral extraordinária realizada nesta data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da Companhia, pelo que firmo este termo de posse. Declaro, também, que não estou impedido de exercer a administração da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por me encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"). Para os fins do artigo 149, § 2º, da LSA, declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Oficializa-se, dessa forma, o compromisso do membro do conselho de administração para com a Companhia durante o mandato aqui previsto.


Vitória/ES , 12 de abril de 2023.

DocuSigned by:

07A645011D7A45E...
HERBERT VIANA ANDRADE

Anexo VI
Termo de Posse

Eu, **IGOR ARANTES BRITO**, brasileiro, economista, casado, portador da identidade 45994720-5 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 084.178.386-19, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Abilio Borin, nº 158, apartamento 12 T2, bairro Chácara Santo Antônio, CEP 04729030, eleito com mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data para o cargo de membro do Conselho de Administração da **TRACK PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o nº 35.523.598/0001-88, situada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Henrique Novaes, número 76, sala 209, Box H, bairro Centro, CEP 29010-490, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3200044506 ("Companhia"), pela assembleia geral extraordinária realizada nesta data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da Companhia, pelo que firmo este termo de posse. Declaro, também, que não estou impedido de exercer a administração da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por me encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"). Para os fins do artigo 149, § 2º, da LSA, declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Oficializa-se, dessa forma, o compromisso do membro do conselho de administração para com a Companhia durante o mandato aqui previsto.


Vitória/ES, 12 de abril de 2023.

DocuSigned by:

90AC2AEDA5C94EA...
IGOR ARANTES BRITO

Anexo VII
Termo de Posse

Eu, **FELIPE MARCONDES DE MATTOS**, brasileiro, administrador, divorciado, portador da identidade 3.095.547 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF nº 001.597.019-10, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Arno Hoeschl, nº 254, apto. 1.101, CEP 88015-620, eleito com mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data para o cargo de membro do Conselho de Administração da **TRACK PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o nº 35.523.598/0001-88, situada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Henrique Novaes, número 76, sala 209, Box H, bairro Centro, CEP 29010-490, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3200044506 ("Companhia"), pela assembleia geral extraordinária realizada nesta data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da Companhia, pelo que firmo este termo de posse. Declaro, também, que não estou impedido de exercer a administração da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por me encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"). Para os fins do artigo 149, § 2º, da LSA, declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Oficializa-se, dessa forma, o compromisso do membro do conselho de administração para com a Companhia durante o mandato aqui previsto.

Vitória/ES, 12 de abril de 2023.

DocuSigned by:

3C34912007744A8...
FELIPE MARCONDES DE MATTOS

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3F5DD9F1A7CF4FE896F50CC99E64DAD0

Status: Concluído

Assunto: Track - AGE Escritura (12.04.2023)

Envelope fonte:

Documentar páginas: 100

Assinaturas: 44

Certificar páginas: 15

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Remetente do envelope:

Samy Kauffmann

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 16º

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

andar, Vila Nova Conceição

São Paulo, SP 04543-000

samy.kauffmann@bzcp.com.br

Endereço IP: 189.68.212.130

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Samy Kauffmann

Local: DocuSign

12/04/2023 19:32:17

samy.kauffmann@bzcp.com.br


Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

ACATUS ADMINISTRAÇÃO E

EMPREENDEIMENTOS LTDA

odmmaciell@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

6157F422922547D...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 77.64.152.226

Assinado com o uso do celular

Enviado: 12/04/2023 19:49:57

Reenviado: 12/04/2023 19:50:21

Reenviado: 13/04/2023 10:45:33

Visualizado: 13/04/2023 13:24:27

Assinado: 13/04/2023 13:25:22

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/04/2023 13:24:27

ID: 2a070c9a-b376-4ab3-97f2-920b085ff33f

ALEXANDRE MARINHO GAUDIO

alexandre.gaudio@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

4AA52DF63FE4413...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.60.138.170

Assinado com o uso do celular

Enviado: 12/04/2023 19:49:57

Reenviado: 12/04/2023 19:50:22

Visualizado: 12/04/2023 21:13:37

Assinado: 13/04/2023 09:21:10

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/04/2023 21:13:37

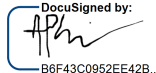
ID: baa72a51-2ad6-42bc-8bee-ad989b168943

ANTONIO PAULO LAFAYETTE STOCKLER DA

CRUZ NUNES

antonio_paulo@terra.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

B6F43C0952EE42B...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 189.12.141.125

Enviado: 12/04/2023 19:50:01

Reenviado: 12/04/2023 19:50:24

Reenviado: 13/04/2023 10:45:34

Visualizado: 13/04/2023 16:45:37

Assinado: 13/04/2023 16:47:09

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

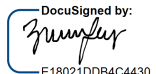
Aceito: 13/04/2023 16:45:37

ID: c01b60b8-2c3c-44ab-94d7-87e274245c5e

Bruno Fernandes Waga

bruno.waga@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

E18021DDB4C4430...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 8.242.34.194

Assinado com o uso do celular

Enviado: 12/04/2023 19:49:58

Reenviado: 12/04/2023 19:50:22

Visualizado: 13/04/2023 10:14:59

Assinado: 13/04/2023 10:15:26

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/04/2023 10:14:59

ID: e955d3a3-f783-4d55-b378-d9077c7fa0cf


Eventos do signatário

CARLOS EDUARDO VIANNA CERIZZE

cadu@crowdmobile.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

963442E59B32498...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 152.248.101.18

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 12/04/2023 19:50:02

Reenviado: 12/04/2023 19:50:24

Reenviado: 13/04/2023 10:45:34

Visualizado: 14/04/2023 08:54:09

Assinado: 14/04/2023 08:55:01

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/04/2023 08:54:09

ID: 19d23494-d7aa-4732-af86-5505586f098f

DANIELE FERNANDES DA SILVA PEREIRA

dani.fernandeshs@yahoo.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

0080083E0596446...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.33.156.40

Enviado: 12/04/2023 19:49:59

Reenviado: 12/04/2023 19:50:23

Reenviado: 13/04/2023 10:45:35

Reenviado: 14/04/2023 12:22:35

Visualizado: 14/04/2023 15:05:34

Assinado: 14/04/2023 15:06:04

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/04/2023 15:05:34

ID: 0c4d24fe-29b3-4be1-8dc8-4a34e89d2c77

DIEGO CABRERA

diegocabrera@galaxy@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

7436BE67EE5E461...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.102.175.154

Enviado: 12/04/2023 19:50:09

Reenviado: 12/04/2023 19:50:27

Reenviado: 13/04/2023 10:45:36

Reenviado: 14/04/2023 11:52:22

Reenviado: 14/04/2023 12:22:36

Visualizado: 14/04/2023 17:02:45

Assinado: 14/04/2023 17:03:28

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/04/2023 17:02:45

ID: af961c76-bda2-4c95-be02-0f93da1f8e8f

EDUARDO DE PAULA LADEIRA

ladeira@ladeira.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

4799C7E98A00429...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.17.83.122

Enviado: 12/04/2023 19:50:04

Reenviado: 12/04/2023 19:50:25

Visualizado: 13/04/2023 07:31:45

Assinado: 13/04/2023 07:33:05

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/04/2023 07:31:45

ID: 81fa4f3a-858e-4452-8d4d-1e4db2e317fc

Felipe Azzi de A Camargo

felipe.camargo@setter.net.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

BFBD20A5145E42B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.141.151.190

Enviado: 12/04/2023 19:50:30

Reenviado: 12/04/2023 19:50:41

Visualizado: 12/04/2023 19:58:26

Assinado: 12/04/2023 19:59:15

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:


Aceito: 12/04/2023 19:58:26

ID: 763a68a6-1873-4855-8080-94c4fcc31b69

Felipe Marcondes de Mattos

marcondes@tm3.capital

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

3C34912007744A8...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.65.225.107

Assinado com o uso do celular

Enviado: 12/04/2023 19:50:09

Reenviado: 12/04/2023 19:50:28

Reenviado: 13/04/2023 10:45:36

Reenviado: 14/04/2023 12:22:36

Visualizado: 14/04/2023 12:26:22

Assinado: 14/04/2023 12:28:10

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Aceito: 13/04/2023 09:44:58
ID: 11eac9fe-04a6-4e23-bf85-175f85d9d96a

FERNANDO ANTONIO FONSECA LOPES

lopesff@me.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
FERNANDO ANTONIO FONSECA LOPES
E803ABF2071A409...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.197.93.192

Enviado: 12/04/2023 19:50:08
Reenviado: 12/04/2023 19:50:27
Visualizado: 12/04/2023 22:02:02
Assinado: 12/04/2023 22:02:33

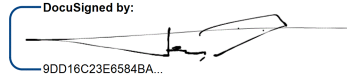
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/04/2023 22:02:02
ID: 16ea0449-ec57-4c83-ad67-3551c27db939

Fernando Mirandez Del Nero Gomes

fgomes@pn.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

9DD16C23E6584BA...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 177.58.240.83
Assinado com o uso do celular

Enviado: 12/04/2023 19:50:06
Reenviado: 12/04/2023 19:50:26
Visualizado: 12/04/2023 20:26:36
Assinado: 12/04/2023 20:26:51

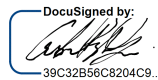
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/04/2023 20:26:36
ID: b3167dc9-93c1-42d2-a6f9-64770354de28

GUSTAVO BERSANI SILVA

gustavobersani@icloud.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

39C32B56C8204C9...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 186.204.62.136
Assinado com o uso do celular

Enviado: 12/04/2023 19:50:04
Reenviado: 12/04/2023 19:50:25
Visualizado: 12/04/2023 20:41:38
Assinado: 12/04/2023 20:42:18

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/04/2023 18:47:16
ID: c0160b19-3bae-40c5-b025-f0b67c3ada95

HERBERT VIANA ANDRADE

herbert@p4g.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
HERBERT VIANA ANDRADE
07A645011D7A45E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.1.182.91

Enviado: 12/04/2023 19:50:09
Reenviado: 12/04/2023 19:50:27
Reenviado: 13/04/2023 10:45:37
Visualizado: 13/04/2023 11:18:42
Assinado: 13/04/2023 11:26:04

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/04/2023 11:18:42
ID: 2d5c5a23-a62a-4ce6-9958-81ab6a60a509

HUGO MARQUES DE HOLLANDA VILHENA

hugomhvilhena@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
HUGO VILHENA
D4B69E079548480...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 177.27.10.243
Assinado com o uso do celular

Enviado: 12/04/2023 19:50:03
Reenviado: 12/04/2023 19:50:25
Reenviado: 13/04/2023 10:45:38
Visualizado: 13/04/2023 11:03:54
Assinado: 13/04/2023 11:04:51

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/04/2023 11:03:54
ID: 36e5aa97-9149-4ecf-ae60-e369570581cb

Eventos do signatário

Igor
igor@provenceventures.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

90AC2AEDA5C94EA...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 45.179.59.233
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 12/04/2023 19:50:16
Reenviado: 12/04/2023 19:50:32
Visualizado: 13/04/2023 08:37:11
Assinado: 13/04/2023 08:38:31

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/04/2023 08:37:11
ID: 2a2e86af-767a-45ec-93ef-111d580ebd8b

IGOR MURTA MEGALI ABREU
Igormurta7@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

DC8461747E8E47C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.40.201.251

Enviado: 12/04/2023 19:50:12
Reenviado: 12/04/2023 19:50:29
Reenviado: 13/04/2023 10:45:38
Reenviado: 13/04/2023 22:08:40
Visualizado: 14/04/2023 11:14:32
Assinado: 14/04/2023 11:28:16

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/04/2023 11:14:32
ID: 4ed3ec0f-8cce-483a-9eb1-2fe682cf011c

IZABEL PEREIRA LEITE DE MOURA
izabel@brainvest.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

CF5EFD73DD2B491...

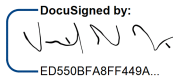
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 178.197.225.213
Assinado com o uso do celular

Enviado: 12/04/2023 19:50:29
Reenviado: 12/04/2023 19:50:40
Reenviado: 13/04/2023 10:45:39
Visualizado: 13/04/2023 15:29:36
Assinado: 13/04/2023 15:30:02

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/04/2023 15:29:36
ID: 804a61fa-f4fd-4764-ad4a-31f5cd4d4ae6

JAMIL SAÚD MARQUES
jamilnatural@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

ED550BF8FF449A...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 179.225.221.247
Assinado com o uso do celular

Enviado: 12/04/2023 19:50:16
Reenviado: 12/04/2023 19:50:31
Reenviado: 13/04/2023 10:45:39
Visualizado: 14/04/2023 00:16:11
Assinado: 14/04/2023 00:18:42

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/04/2023 00:16:11
ID: e9d621e3-d160-4762-9967-391c11e45fec

JOÃO PAULO VAZ
jp-vaz@uol.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

8DCE189224A34A6...

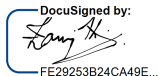
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.0.26.249
Assinado com o uso do celular

Enviado: 12/04/2023 19:50:19
Reenviado: 12/04/2023 19:50:33
Visualizado: 12/04/2023 20:05:25
Assinado: 12/04/2023 20:07:14

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/04/2023 20:05:25
ID: 0fa9cb5c-797e-46ff-842e-12261a26d2e9

JOSE LUIS CARDOSO ZAMITH
jlczamith@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

FE29253B24CA49E...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 12.246.51.122
Assinado com o uso do celular

Enviado: 12/04/2023 19:50:21
Reenviado: 12/04/2023 19:50:35
Visualizado: 12/04/2023 21:32:46
Assinado: 12/04/2023 21:33:03


Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Aceito: 12/04/2023 18:32:37
ID: 3d254320-e9fe-46bf-b474-baab8e50d926

José Luis Ferraz Choucaira
jose@track.co
CFO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

30A23B66A22C430...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.102.20.33


Enviado: 12/04/2023 19:50:14
Reenviado: 12/04/2023 19:50:30
Reenviado: 13/04/2023 10:45:40
Visualizado: 13/04/2023 18:21:40
Assinado: 13/04/2023 18:22:06

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/04/2023 18:21:40
ID: 3b67c5ce-784f-4cf7-828f-8a5d609f1395

JUAN CARLOS RESENDE MORALES
j.morales@uol.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

2800506EA959499...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 189.0.196.158


Enviado: 12/04/2023 19:50:10
Reenviado: 12/04/2023 19:50:28
Visualizado: 12/04/2023 20:08:56
Assinado: 12/04/2023 20:09:11

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/04/2023 18:47:38
ID: 0ee86ec7-3889-4393-a861-fe591a237f3d

LEANDRO ALBUQUERQUE LEMGRUBER KROPP
leandrokropf@hotmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

4F3EC9ABB7B844E...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 177.27.7.96
Assinado com o uso do celular


Enviado: 12/04/2023 19:50:20
Reenviado: 12/04/2023 19:50:34
Reenviado: 13/04/2023 10:45:40
Reenviado: 14/04/2023 12:22:36
Visualizado: 14/04/2023 12:42:40
Assinado: 14/04/2023 12:43:21

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/04/2023 12:42:40
ID: db9b969c-3d68-4fac-be88-c09e156a7c05

LUIGI EDUARDO TROISI
luigi.eduardo@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

BC5E55C1C6FD479...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 179.218.233.78
Assinado com o uso do celular


Enviado: 12/04/2023 19:50:11
Reenviado: 12/04/2023 19:50:28
Reenviado: 13/04/2023 10:45:41
Visualizado: 13/04/2023 11:59:20
Assinado: 13/04/2023 12:01:23

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/04/2023 23:18:26
ID: d96539de-1c87-4654-9fe6-54f383a3f881

LUIS HENRIQUE DE CARVALHO HARTMANN
lh@lhartmann.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

30B88D2E782A4B8...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 191.193.194.64
Assinado com o uso do celular

Enviado: 12/04/2023 19:50:14
Reenviado: 12/04/2023 19:50:30
Visualizado: 12/04/2023 21:49:34
Assinado: 12/04/2023 21:50:10

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/04/2023 21:49:34
ID: aa40c57c-7c69-46da-b371-dc4b0d93ba40

Eventos do signatário

LUIZ FERNANDO MARTINS DE CARVALHO
luiz@track.co
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/04/2023 21:06:32
ID: 309fa134-0640-4e1a-b0fa-19229955f11f

Luiz Lúcio Renovato da Conceição
renovato@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/04/2023 09:54:34
ID: 4e7ed834-fac7-41a3-bec7-e3fb28e508ee

Marcelo Cursino Pinto dos Santos
m_cursino@yahoo.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/04/2023 09:16:25
ID: 8962609d-9278-452c-9e65-2115f9fb2723

MARCOS AURELIO FACCIOLI
marcos@mfaccioli.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/04/2023 20:06:33
ID: 2cdcbc07-2889-49c9-9bc6-65042c15dc8e

MÁRIO EDUARDO M. S. DO VALLE MATOS
marioeduardomatos@hotmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/04/2023 11:10:09
ID: 309680db-2085-40cf-9ecc-c7c2a62a6bb3

PAULO CESAR PEREIRA PINTO JUNIOR
pcppjr@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Assinatura

DocuSigned by:

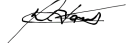
95FF815495694EE...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 170.238.74.215
Assinado com o uso do celular

DocuSigned by:

8F186793A1C8416...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.27.25.19
Assinado com o uso do celular

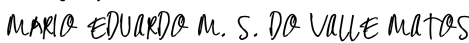
DocuSigned by:

5F86A0A6AC034BA...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 177.26.83.85
Assinado com o uso do celular


DocuSigned by:

E53BBBD70603474...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 179.242.227.66
Assinado com o uso do celular

DocuSigned by:

4B27CE86A54245C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.210.8.50
Assinado com o uso do celular

DocuSigned by:

1D57AB0D2C174BE...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 99.76.32.170
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 12/04/2023 19:50:13
Reenviado: 12/04/2023 19:50:29
Visualizado: 12/04/2023 21:06:32
Assinado: 12/04/2023 21:06:48

Enviado: 12/04/2023 19:50:20
Reenviado: 12/04/2023 19:50:34
Reenviado: 13/04/2023 10:45:42
Visualizado: 14/04/2023 09:54:34
Assinado: 14/04/2023 09:54:59

Enviado: 12/04/2023 19:50:15
Reenviado: 12/04/2023 19:50:31
Reenviado: 13/04/2023 10:45:43
Visualizado: 14/04/2023 09:16:25
Assinado: 14/04/2023 09:17:12

Enviado: 12/04/2023 19:50:11
Reenviado: 12/04/2023 19:50:29
Visualizado: 12/04/2023 20:06:33
Assinado: 12/04/2023 20:07:04

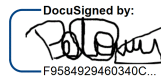
Enviado: 12/04/2023 19:50:18
Reenviado: 12/04/2023 19:50:33
Reenviado: 13/04/2023 10:45:43
Reenviado: 13/04/2023 11:13:42
Visualizado: 14/04/2023 11:10:09
Assinado: 14/04/2023 11:15:22

Enviado: 12/04/2023 19:50:17
Reenviado: 12/04/2023 19:50:32
Reenviado: 13/04/2023 10:45:44
Visualizado: 13/04/2023 22:24:18
Assinado: 13/04/2023 22:25:14

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Aceito: 13/04/2023 02:24:51
ID: 78699f29-ed8c-4be8-a493-1a884bf8f14b

Pedro Improta Bernardini Cury
pibcury@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

F9584929460340C...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 66.65.177.16

Enviado: 12/04/2023 19:50:26
Reenviado: 12/04/2023 19:50:38
Reenviado: 13/04/2023 10:45:44
Visualizado: 13/04/2023 19:04:33
Assinado: 13/04/2023 19:07:46

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/04/2023 19:04:33
ID: e7d7397a-e617-428f-8d91-146bca0b45b1

Ricardo Rodriguez Besada Filho
ricardo.besada@protonmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

3CAF7B1BE158488...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.60.48.115
Assinado com o uso do celular

Enviado: 12/04/2023 19:50:28
Reenviado: 12/04/2023 19:50:40
Reenviado: 13/04/2023 10:45:45
Visualizado: 14/04/2023 11:30:45
Assinado: 14/04/2023 11:31:19

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/04/2023 11:30:45
ID: 96c83284-c286-4709-9c80-3db61cae1a42

Rodrigo Cavalcante
rcavalcante@brltrust.com.br
Diretor
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

5ACC97E983394EE...

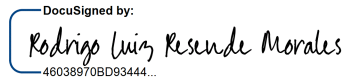
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 67.159.241.116

Enviado: 12/04/2023 19:50:23
Reenviado: 12/04/2023 19:50:36
Reenviado: 13/04/2023 10:45:46
Visualizado: 13/04/2023 14:34:16
Assinado: 13/04/2023 14:34:30

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/04/2023 14:34:16
ID: 91c9d824-5fa4-42fb-bf87-71504a5d16d9

Rodrigo Luiz Resende Moraes
kitelo@hotmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

48038970BD93444...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.122.52.140
Assinado com o uso do celular

Enviado: 12/04/2023 19:50:24
Reenviado: 12/04/2023 19:50:37
Visualizado: 12/04/2023 19:58:33
Assinado: 13/04/2023 07:54:42

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/04/2023 19:58:33
ID: ac7e4700-6cc4-4ef2-ba1c-3eea438cc47e

SELMA REGINA GARCIA
selmagarcia@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:


DE65EB17D89F429...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 172.226.38.48

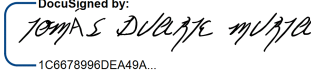
Enviado: 12/04/2023 19:50:24
Reenviado: 12/04/2023 19:50:37
Visualizado: 12/04/2023 21:06:00
Assinado: 12/04/2023 21:22:33

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/04/2023 21:06:00
ID: aacb59b5-0a1f-4f35-a78b-a704f5abc2c2

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>THIAGO CARDOSO ARAÚJO thiago.c.araujo@uol.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>	<p>DocuSigned by:  73845AE6FC1D4EA...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.152.99.84</p>	<p>Enviado: 12/04/2023 19:50:21 Reenviado: 12/04/2023 19:50:35 Reenviado: 13/04/2023 10:45:46 Visualizado: 13/04/2023 10:52:30 Assinado: 13/04/2023 10:52:48</p>

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 13/04/2023 10:52:30
ID: 6b0da2c7-09f4-42eb-a808-f7b09d2482ee

<p>TOMÁS DUARTE MURTA tomas@track.co Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>	<p>DocuSigned by:  1C6878996DEA49A...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 152.255.120.44 Assinado com o uso do celular</p>	<p>Enviado: 12/04/2023 19:50:22 Reenviado: 12/04/2023 19:50:36 Visualizado: 12/04/2023 20:13:09 Assinado: 12/04/2023 20:13:45</p>
--	---	---

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 12/04/2023 20:13:09
ID: 4a68e1f9-ad52-4c84-8263-17f2e4cd67dd

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
<p>Christian Las Casas clascasas@brltrust.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign</p>	Copiado	<p>Enviado: 12/04/2023 19:50:28 Reenviado: 12/04/2023 19:50:39 Visualizado: 13/04/2023 10:20:21</p>
<p>Giovanna Rennó Duque giovanna.duque@bzcp.com.br Advogada Associada Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign</p>	Copiado	<p>Enviado: 12/04/2023 19:50:27 Reenviado: 12/04/2023 19:50:39 Visualizado: 12/04/2023 20:01:00</p>
<p>Maria Eduarda de Miranda Freire mariaeduarda@greenrockinvest.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign</p>	Copiado	<p>Enviado: 12/04/2023 19:50:25 Reenviado: 12/04/2023 19:50:37 Visualizado: 13/04/2023 10:22:52</p>

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Ricardo ricardo@greenrockinvest.com.br Partner Green Rock Gestão Imobiliária, LTDA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 12/04/2023 19:50:27 Reenviado: 12/04/2023 19:50:39
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	12/04/2023 19:50:31
Envelope atualizado	Segurança verificada	13/04/2023 11:13:41
Envelope atualizado	Segurança verificada	13/04/2023 22:08:39
Envelope atualizado	Segurança verificada	14/04/2023 11:52:21
Entrega certificada	Segurança verificada	12/04/2023 20:13:09
Assinatura concluída	Segurança verificada	12/04/2023 20:13:45
Concluído	Segurança verificada	14/04/2023 17:03:28

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Bronstein, Zilberberg, Chueiri e Potenza Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Bronstein, Zilberberg, Chueiri e Potenza Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise Bronstein, Zilberberg, Chueiri e Potenza Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at info@bronstein.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Bronstein, Zilberberg, Chueiri e Potenza Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to info@bronstein.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with Bronstein, Zilberberg, Chueiri e Potenza Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Bronstein, Zilberberg, Chueiri e Potenza Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Bronstein, Zilberberg, Chueiri e Potenza Advogados during the course of your relationship with Bronstein, Zilberberg, Chueiri e Potenza Advogados.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, BRONSTEIN, ZILBERBERG, CHUEIRI E POTENZA ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact BRONSTEIN, ZILBERBERG, CHUEIRI E POTENZA ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: operacoes@bzcp.com.br

To advise BRONSTEIN, ZILBERBERG, CHUEIRI E POTENZA ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at operacoes@bzcp.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from BRONSTEIN, ZILBERBERG, CHUEIRI E POTENZA ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to operacoes@bzcp.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with BRONSTEIN, ZILBERBERG, CHUEIRI E POTENZA ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to operacoes@bzcp.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify BRONSTEIN, ZILBERBERG, CHUEIRI E POTENZA ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by BRONSTEIN, ZILBERBERG, CHUEIRI E POTENZA ADVOGADOS during the course of your relationship with BRONSTEIN, ZILBERBERG, CHUEIRI E POTENZA ADVOGADOS.